

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



Despacho	NP: t74muiot SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 29/06/2021 Indicação nº 4537/2021 Protocolo nº 7110/2021	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade da aquisição de Equipamento de Raio-X para atender o município de Rondolândia-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da aquisição de Equipamento de Raio-X para atender o município de Rondolândia-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição advém do Ofício nº 001/CMR/2021, expedido pelos Vereadores do município de Rondolândia, Srs. Márcio Meireles de Moraes, Cleidivan Ribeiro Alves e Milton Eugênio Pedra, que na oportunidade requerem a aquisição de Equipamento de Raio-X para atender o município de Rondolândia-MT.

Na justificativa, os Vereadores ressaltam que a aquisição do Equipamento de Raio-X é de extrema importância para o município, uma vez que irá trazer um enorme avanço para saúde com diagnóstico por imagem, visando assim, a melhoria para a população assistida, a qual terá atendimento célere, minimizando os riscos para a saúde.

Como é sabido, o direito a saúde é constitucionalmente assegurado pela nossa Magna Carta, senão vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e



Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Desta feita, com objetivo de garantir o direito à saúde, a presente indicação se faz necessária.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e a elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 29 de Junho de 2021

Valmir Moretto
Deputado Estadual